

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 338, DE 9 DE AGOSTO DE 1950

Isenta do impôsto de transmissão “causa mortis” a herança do Dr. Paulo Eleutério Cavalcante de Albuquerque Alvares da Silva, representada pelo único imóvel sito à Rua dos Mundurucús n. 610, nesta cidade.

Publicada no Diário Oficial de 13/08/1950

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

